

PORTARIA N.º 156/93

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 5.403, de 09 de outubro de 1992, determinar ao setor competente da Secretaria deste Tribunal a fazer a implantação da remuneração devida aos Senhores Magistrados obedecendo os valores a seguir discriminados, devidos a partir de 1º de agosto do ano em curso:

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Desembargador        | Cr\$ 252.785,72 |
| Juiz de 3ª entrância | Cr\$ 227.507,15 |
| Juiz de 2ª entrância | Cr\$ 204.756,44 |
| Juiz de 1ª entrância | Cr\$ 184.280,80 |
| Juiz Substituto      | Cr\$ 184.280,80 |

Cumpra-se.

Maceió, 31 de agosto de 1993.

  
PAULO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS  
Presidente